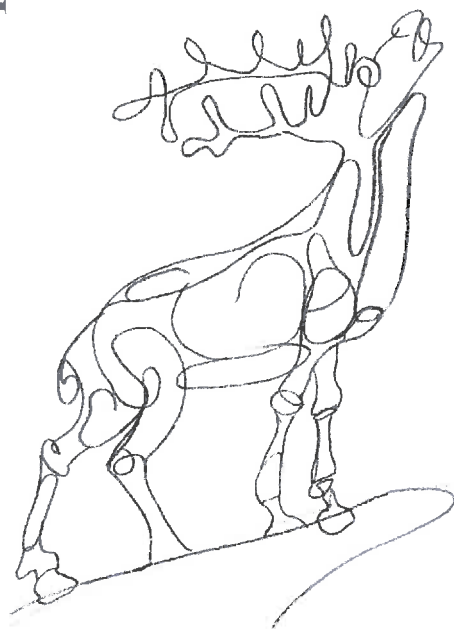




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS



Relatório Preliminar

Brando
J
JR

CONSULTA PRÉVIA

Serviço de Transporte Especial Escolar 2019/2020



Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (doravante designado abreviadamente por CCP), o Júri do Procedimento, após a análise das propostas, elabora o relatório preliminar nos seguintes termos:

Brandão
↓
JF

1. Referência do Procedimento:
CPR-033-19

2. Objeto da Contratação:
Serviço de Transporte Especial Escolar 2019/2020

3. Membros do Júri:
Designados
Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Cristiana Maria de Castro Brandão
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

4. Concorrentes:					
Concorrentes		Proposta Apresentada		Admitido	Excluído
		Sim	Não		
1	Auto Viação Melgaço, Lda	X		X	
2	Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda	X		X	
3	Minho-Bus Transportes do Minho Sociedade Unipessoal, Lda		X		

5. Análise das propostas admitidas:		
Concorrentes		Valor da Proposta
1	Auto Viação Melgaço, Lda	€ 66.248,00
2	Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda	€ 66.755,00



Brando

↓
JP

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado no artigo 11.º do Convite: proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
1	Auto Viação Melgaço, Lda	€ 66.248,00

7. Audiência Prévia:

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-lhes um prazo de **3 (três) dias úteis** para que se pronunciem nos termos que julgarem convenientes.

8. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
Auto Viação Melgaço, Lda	€ 66.248,00	Unanimidade

9. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Preliminar, escrito em 4 páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri.



10. Data: 03 de setembro de 2019

11. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,

(Vitor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente)

(Cristiana Maria de Castro Brandão)

(Nuno José Correia Freitas Couto Esteves)